



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Terça-feira • 31 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 1681

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:**

- **Decreto Nº 251/2021, de 31 de agosto de 2021** - Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas Municipais no 7 de setembro: independência do Brasil e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



**DECRETO Nº 251/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas Municipais no 7 de setembro: independência do Brasil e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO**, estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IX do artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o feriado de 7 de setembro: independência do Brasil;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), devendo ser mantidos os serviços julgados indispensáveis pelos respectivos Secretários de cada área.

Parágrafo Único: O presente decreto de ponto facultativo se dará em razão do incentivo ao isolamento social, intensificando assim como uma ação voltada à redução do contágio e manutenção da vida.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica ao Hospital Municipal Dr. Rafael Jambeiro que, por sua natureza, possui necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá por meio de Portaria própria a dinâmica de trabalho nas escolas e na Sede da Secretaria Municipal para o quadro docentes e não docentes, visando a garantia do Calendário Letivo da Rede Municipal de Ensino de Rafael Jambeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2021.

**Cibele Oliveira de Carvalho**  
Prefeita Municipal